

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROUNI**2021/2 ORIGINAL E XEROX OU XEROX AUTENTICADAS.****1º – DOCUMENTOS SOMENTE DO ESTUDANTE**

- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo do PROUNI 2021/2
- Uma foto 3x4
- RG ou carteira nacional de habilitação;
- CPF;
- Título de Eleitor, com último comprovante de votação;
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas da Foto, da Qualificação Civil, do último Contrato (mesmo sem assinar), e do último FGTS (mesmo sem assinar);
- Rescisão do último contrato – Caso tiver
- Pesquisa do CNIS – Maiores de 16 anos
- Certidão de Nascimento (solteiro) ou de Casamento (casado civilmente) ou;
- Declaração de União Estável Pública (se não for casado civilmente emitida pelo Cartório);
- Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (divorciado civilmente) ou,
- Declaração de Separação de Corpos – Reconhecida em Cartório, se caso os pais não forem divorciados em cartório. Disponível no site da IES: _
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio original e atualizada com até 30 dias;
- Declaração de Bolsista com assinatura e Portaria que nomeia a diretora ao cargo. Caso o candidato cursou o ensino médio em escola particular com bolsa integral. Deverá conter a 1º, 2º, 3º série do ensino médio descrita na declaração.
- Histórico Escolar de Ensino Médio;
- Comprovante do boletim de desempenho do ENEM;
- Declaração de Cotista MANUSCRITA reconhecida firma da assinatura em cartório. Caso for apresentado declaração digitada, não será aceito pela IES.
- Comprovante de matrícula 2021/2 do ITPAC PALMAS (se já estuda);
- Três últimos Contracheques – Caso não trabalhe, apresentar uma declaração de dependência assinada pelos membros do grupo familiar, reconhecido firma da assinatura em cartório, ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (citando o seu nome comodependente); _
- Três últimos extratos bancários – Caso tiver
- Declaração de Recebimento ou não de pensão alimentícia - Reconhecida em cartório, caso o candidato não reside com os pais e recebe auxílio para ajuda financeira, com recibos de pagamentos.
- Declaração de Desemprego – Reconhecido firma em cartório, caso o candidato for maior de 18 anos.
- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato obtiver. Caso não houver conta – Declaração de Inexistência – Reconhecido Assinatura em Cartório.

2º – DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR ORIGINAL E XEROX OU XEROX AUTENTICADAS.

- RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas da Foto, da Qualificação Civil, do último Contrato (mesmo sem assinar).
- Rescisão do último contrato – Caso tiver
- Pesquisa do CNIS – Maiores de 16 anos.
- Três últimos Extratos Previdenciários – Caso for aposentado;
- Três últimos Contracheques – Caso trabalhe de Carteira Assinada ou Funcionário Público;
- Três últimos extratos bancários – Caso tiver;
- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato tiver conta. Caso não houver conta – Declaração de Inexistência – Reconhecido Assinatura em Cartório.
- Certidão de Nascimento (solteiro) ou de Casamento (casado civilmente) ou
- Declaração de União Estável Pública (caso não for casados civilmente - emitida pelo Cartório);
- Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (divorciado civilmente) ou,
- Declaração de Separação de Corpos – Reconhecida Firma em Cartório, caso os pais não sejam divorciados em cartório.
- Declaração de Desemprego – Reconhecido firma em cartório, caso o candidato for maior de 18 anos.
- Declaração de Recebimento ou não de pensão alimentícia - Reconhecida em cartório, caso o candidato não reside com os pais e recebe auxílio para ajuda financeira, com recibos de pagamentos.
- Caso não trabalhe, apresentar uma declaração de dependência assinada pelos membros do grupo familiar, reconhecido firma da assinatura em cartório, ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (citando o seu nome como dependente)
- Declaração de Renda – Reconhecida em cartório, caso o membro do grupo não seja carteira assinada e trabalha informalmente. Atenção: Acima de 18 anos.

COMPROVANTES DE DEFICIÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.

- Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto n.º 5296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID.

COMPROVANTES DE CANDIDATO INDÍGENA, QUANDO FOR O CASO.

- ❑ Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição ética do candidato, assinado por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo. Registro Administrativo de Nascimento Indígena- Rani, estabelecido pela Portaria FUNAI n.º 003/PRES, de 14 de Janeiro de 2002.

3º - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- ❑ **CASA PRÓPRIA:** Comprovante de endereço atual em nome do estudante ou algum membro do Grupo Familiar (**Água ou Energia Elétrica**) e escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;
- ❑ **CASA ALUGADA:** Contrato de aluguel em vigor, com firma do Proprietário do imóvel reconhecida em cartório; acompanhado de um Comprovante de Endereço atualizado (Água ou Energia elétrica em nome do proprietário do imóvel ou do locatário).
- ❑ **CASA CEDIDA:** Apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias do seu RG e CPF, junto com o comprovante de endereço.

4º - SE FOR ASSALARIADOS

- ❑ Três últimos contracheques assinados;
- ❑ Três últimos extratos bancários;
- ❑ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020), Ano calendário 2019 com Recibo. Atenção: Caso a renda for obrigatória a ser declarada, porém receber isenção, apresentar comprovante.
- ❑ Declaração de Conta Bancária – Reconhecido firma em cartório;

5º - SE FOR AUTÔNOMO ou PROFISSIONAL LIBERAL:

- ❑ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ❑ Extratos bancários dos últimos três meses;
- ❑ Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato obtiver.
- ❑ Declaração de Renda simples (Caso o valor da renda não seja obrigatória a ser declarada) – Reconhecido em Cartório Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020), Ano calendário 2019 com Recibo. Atenção: Caso a renda for obrigatória a ser declarada, porém receber isenção, apresentar comprovante
- ❑ Se existir alguém maior de 18 anos no grupo familiar sem trabalhar, apresentar Declaração de dependência assinada pelos membros do grupo familiar (reconhecida firma da assinatura em cartório).

6º. SE FOR ATIVIDADE RURAL:

- ❑ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020);
- ❑ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, do exercício 2020;
- ❑ Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato obtiver.
- Notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos agrícolas dos últimos seis meses.

7°. SE FOR APOSENTADO ou PENSIONISTA:

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Três últimos extratos previdenciários – Retirado da Previdência Social INSS
- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o membro obtiver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020);
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>. Caso seja Funcionário Público.

8°. SE FOR SÓCIO ou DIRIGENTE DE EMPRESAS:

- Três últimos contracheques da retirada de Pró-Labore;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Exercício 2020);
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de existência de conta bancária – Reconhecida Firma em Cartório, caso o candidato obtiver.

9°. SE TIVER RENDIMENTOS DE ALUGUEL ou ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020);
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.